

RESOLUÇÃO Nº 429, DE 18 DE MARÇO DE 2021

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Timóteo o Ambiente Virtual de deliberação.

RESOLUÇÃO: A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte

Art. 1º As reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões poderão ser feitas em Ambiente Virtual, a partir de decisão da Mesa Diretora.

Art. 2º A operacionalização do ambiente virtual será efetuada pelos setores de Tecnologia de Informação e Gerencia de Comunicação desta Casa Legislativa.

Art. 3º As convocações prévias, os debates e deliberações ocorridos no ambiente instituído neste diploma normativo deverão ser tornados públicos pelos mecanismos oficiais de informação virtual do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua vigência limitada ao período de medidas restritivas decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Timóteo, 18 de março de 2021

Luiz Perdigão
Presidente

José Fernando Peixoto
Vice-Presidente

Raimundo Nonato
2º Vice Presidente

Thiago Torres
1º Secretário

Pastora Sônia Andrade
2ª Secretária